



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento da ILUSTRÍSSIMA SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS;

CONSIDERANDO, que a SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS é digna de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município, sendo esposa do Ex-Prefeito e Ex-vereador Luiz Gonzaga Cabral Campos e mãe do Ex-vereador e Ex-presidente da Câmara Helder Pereira Campos;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dores do Turvo em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Dores do Turvo pelo falecimento de SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais